

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 192/2008**

**Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor Felisberto Rodrigues da Silva.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. ADSON SOUZA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o parecer da Junta Médica Oficial deste Tribunal, à fl. 02, bem como o parecer jurídico nº 313/2008, de fls. 20/21, constantes dos autos do processo TRT nº **MA-501/2008**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **FELISBERTO RODRIGUES DA SILVA**, aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Artes Gráficas, classe C, padrão 15, por se tratar de doença especificada em lei, com fulcro no artigo 40, § 1º, inc. I, da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 1º da Lei 10.887/2004, o art. 186, inc. I, da Lei 8.112/90, e o art. 51 da Orientação Normativa da Secretaria de Previdência Social Nº 1/2007, ressaltando que os cálculos dos proventos dar-se-ão na forma do artigo 1º da Lei 10.887/2004, bem como pela isenção dos proventos de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei nº 7.713/88, e a incidência da contribuição previdenciária apenas sobre as parcelas dos proventos que superem o dobro do limite previsto para o regime geral, nos termos do art. 40, § 21, da CR.

Sala de Sessões, 20 de agosto de 2008.

*Original Assinado*

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE  
Desembargadora Federal Presidente  
do TRT da 11ª Região